



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00305/2021

**Dispõe sobre o direito de informação ao consumidor, determinando a fixação de placas, cartaz ou banners informando sobre o dever do fornecedor de higienizar os equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de produtos ou serviços colocados a disposição do consumidor e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Uberlândia decreta:

**Art. 1º** O fornecedor deverá higienizar os equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de produtos e serviços, ou colocados à disposição do consumidor, e informar, de maneira ostensiva e adequada, quando for o caso, sobre o risco de contaminação.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos, em locais de fácil visualização de seus clientes com a seguinte frase: *“Este estabelecimento faz a higienização de seus equipamentos e utensílios fornecidos ao consumidor”*, com o número da Lei nº 13.486 de 03 de outubro de 2017 (Lei Federal que está em vigor desde a sua publicação).

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeitará o infrator às penalidades já constantes no Código de Defesa do Consumidor, cuja lei 13.486/17 alterou o artigo 8º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00305/2021

---

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador

### Justificativa:

A proposta ora apresentada visa trazer segurança à saúde dos clientes dos estabelecimentos comerciais, dando publicidade a Lei Federal já vigente, constando que será fornecido ao consumidor todos os equipamentos e utensílios devidamente higienizados. Dessa forma, estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos, em locais de fácil visualização de seus clientes com a seguinte frase: “Este estabelecimento faz a higienização de seus equipamentos e utensílios fornecidos ao consumidor” O objetivo do presente projeto de lei é dar publicidade a lei federal já vigente, fazendo que a mesma tenha aplicabilidade na prática. Com efeito, medidas como esta são de grande relevância, pois trazem maior segurança aos clientes, especialmente diante desta pandemia pelo novo corona vírus. Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

---

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador